

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
|  | <b>Estado da Bahia</b><br><b>Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB</b><br><b>Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA</b><br><b>Diretoria de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental – DIVISA</b> |                      |                           |
|                                                                                   | <b>Lista de documentos e orientações para solicitação de Talonário de Notificação de Receita “A” para Instituição</b>                                                                                                           | Código:              | Emissão:                  |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 | <b>D.SGQ.076</b>     | 18/07/2022                |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 | Coordenação:<br>NGPD | Revisão: 01<br>26/02/2024 |

1. **Ficha Cadastral de Notificação Profissional Online da Vigilância Sanitária**, encontra-se no SEI e deve ser devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Técnico (RT) ou Responsável Legal (RL) da empresa ou representante deste, designado em procuração;
2. **RG** do responsável Legal;
3. **CPF** (caso o número não constar no RG) do responsável Legal;
4. **Alvará Sanitário do estabelecimento**;
5. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**, as atividades descritas no CNAE devem corresponder ao objeto do contrato social;
6. **Carteira do Conselho Regional de Medicina**, carteira disponibilizada para todo profissional da medicina e deve ser anexada a do **(Diretor Clínico)**;
7. **Certidão de Quitação do Conselho Regional de Medicina**, certidão de pessoa física CFM, fornecida no site da CFM informando que o profissional está quite com o Conselho Regional de Medicina do deve ser anexada a do **(Diretor Clínico)**;
8. **Carteira de Ordem / Classe do Conselho do Farmacêutico**;
9. **Certidão de Regularidade Técnica**; expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, com a validade no mínimo três meses para o vencimento deve ser anexado a do **(Farmacêutico)**;
10. **Ofício informando a quantidade de talonário necessária para a instituição, assinada e carimbada pelo Diretor Clínico.**

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|
|                                      | <b>Estado da Bahia</b><br><b>Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB</b><br><b>Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA</b><br><b>Diretoria de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental – DIVISA</b> |                                  |  |
| <b>Lista de documentos e orientações para solicitação de Talonário de Notificação de Receita “A” para Instituição</b> | <b>Código:</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>Emissão:</b>                  |  |
|                                                                                                                       | <b>D.SGQ.076</b>                                                                                                                                                                                                                | 18/07/2022                       |  |
|                                                                                                                       | <b>Coordenação:</b><br>NGPD                                                                                                                                                                                                     | <b>Revisão: 01</b><br>26/02/2024 |  |

### Observações

O carimbo utilizado pelo estabelecimento no talonário deverá conter o nome da instituição, número do CNPJ, endereço completo com CEP;

O carimbo deverá ter formato retangular com as seguintes dimensões aproximadamente: comprimento 6,5cm e altura 2,5cm.

### Base legal

**Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998** - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

**Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999** - Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.